

Direção: Drs. Luiz Alberto Ferraz de Caldas e Carla Gonçalves Gamba

Board in Conscious Sedation – Division of Oral and Maxillofacial Surgery Strict School of Medicine- Loyola University USA

Board Eligible in Conscious Sedation - American Dental Society of Anesthesiologists - ADSA-USA

Mestres em Saúde Coletiva UNICAMP Mestres em Farmacologia UFLA

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS

- 1- Introdução**
- 2- As emergências médicas no consultório odontológico**
- 3- O curso de emergências médicas**
- 4- Conteúdo programático**

1- Introdução:

Com o avanço da medicina, dando a pacientes que apresentam enfermidades sistêmicas importantes uma melhora em sua qualidade de vida, está ocorrendo um aumento da diversidade de pacientes que hoje procuram o consultório odontológico. Pacientes que antes não freqüentavam o ambiente odontológico, por restrições médicas, estão a cada dia mais se preocupando com sua saúde oral. A conscientização de que a saúde bucal está relacionada com a saúde geral do paciente tem feito com que pessoas que antes não freqüentavam o consultório odontológico agora o façam. Desta maneira, o público dos consultórios odontológicos tem diversificado bastante, e junto com esta mudança está ocorrendo um aumento no número de emergências médicas dentro do ambiente odontológico. O profissional da Odontologia tem agora em seu local de trabalho intercorrências médicas, que não estão necessariamente vinculadas ao tratamento odontológico, porém mais comumente às alterações sistêmicas pré-existentes de cada paciente. Como profissional da área da saúde o cirurgião-dentista tem por obrigação zelar pela saúde de seu paciente, devendo então estar preparado para quaisquer situações que exija do mesmo uma atuação a fim de salvar a vida de seu paciente. A grande maioria das emergências médicas que ocorrem em ambiente odontológico pode ser evitada, porém, quando elas ocorrem, alguns conhecimentos simples podem diminuir o sofrimento, evitar complicações futuras e salvar vidas. É de responsabilidade do cirurgião-dentista prestar os primeiros socorros, que incluem no mínimo, o Suporte Básico de Vida, que é um procedimento que vai garantir a ventilação pulmonar e a circulação sanguínea do paciente até que o mesmo receba o socorro médico especializado e para tal, deve estar preparado.

2- As emergências médicas no consultório odontológico:

Por José Cabral dos Santos e Davi Rume - Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul 2006

O cirurgião-dentista enfrenta, no cotidiano de seu trabalho, o risco de se ver face a face com eventos emergenciais, exclusivos da área médica. Tais emergências – cujo enfrentamento não pode

Direção: Drs. Luiz Alberto Ferraz de Caldas e Carla Gonçalves Gamba

Board in Conscious Sedation – Division of Oral and Maxillofacial Surgery Strict School of Medicine- Loyola University USA

Board Eligible in Conscious Sedation - American Dental Society of Anesthesiologists - ADSA-USA

Mestres em Saúde Coletiva UNICAMP Mestres em Farmacologia UFLA

ser evitado ou transferido, por causa dos riscos de vida e saúde a que ficam expostos os pacientes e pelo estresse emocional gerado aos profissionais – devem ser por estes assumidas de imediato.

Embora não sejam comuns, as situações de emergência médica podem ocorrer na prática odontológica de modo imprevisível, sem obedecer a regras ou padrões definidos. Para Andrade & Ranali, o aumento do número de idosos que procuram tratamento odontológico e a tendência de se prolongar a duração das sessões de atendimento podem contribuir para elevar a incidência dos episódios emergenciais.

O aumento da expectativa de vida, segundo o autor, traz ao consultório odontológico indivíduos diabéticos, hipertensos, cardiopatas, asmáticos ou portadores de desordens renais e hepáticas, obrigando o profissional a adotar certas precauções antes de iniciar o tratamento clínico propriamente dito. As emergências médicas podem ocorrer com qualquer indivíduo, a qualquer hora e em qualquer lugar, assim como antes, durante e após qualquer procedimento em odontologia. O cirurgião-dentista deve, portanto, estar preparado para resolvê-las. A avaliação do estado geral de saúde e a adoção de medidas preventivas aumentam a segurança clínica no atendimento de pacientes que requerem cuidados especiais (Jolly). Atenta-se ainda que a atuação do cirurgião-dentista é regulada pelo Código de Ética Odontológico elaborado pelo Conselho federal de odontologia. Neste, seus deveres e direitos fundamentais são atribuídos para servirem de base e orientação em diversos aspectos da vida profissional. Cavali afirma que os profissionais liberais da área de saúde estão submetidos às legislações do novo código civil, por ser o vigente estatuto jurídico geral das relações privadas; e ao código de defesa do consumidor, por ser o estatuto geral das relações de consumo, em razão de o paciente e o profissional liberal da área de saúde encaixarem-se, respectivamente, nos conceitos jurídicos de consumidor e fornecedor. Os cirurgiões-dentistas devem, pois, procurar uma formação profissional adequada para que os problemas de ordem ética e legal sejam minimizados na sua prática.

Ricci encaminhou por via postal 4.765 questionários a cirurgiões-dentistas, estabelecidos e exercendo a profissão em 159 municípios do Estado de São Paulo, procurando avaliar técnicas, conhecimento e competência no enfrentamento das emergências médicas que pudessem ter ocorrido em suas clínicas. Os dados levantados evidenciaram um despreparo geral para os procedimentos que possibilitem acesso às vias respiratórias.

Os dados levantados evidenciaram um despreparo geral para os procedimentos que possibilitem acesso às vias respiratórias. Faltaram também, segundo a pesquisa, condições técnicas e científicas que capacitassem a maioria dos cirurgiões-dentistas a atuarem nas emergências médicas, em face das deficiências curriculares dos cursos regulares, carentes de disciplinas voltadas para a semiologia, a propedêutica e a terapia médica. Alves *et al.* aplicaram um questionário a um grupo amostral de 50 cirurgiões-dentistas na cidade de Belo Horizonte, considerando, na apuração dos resultados, o ano de formatura, a instituição e a especialidade do profissional. Os pesquisadores elaboraram um questionário com o objetivo de verificar a habilidade do cirurgião-dentista na realização da RCP, como e onde o profissional teve acesso às informações a respeito da técnica e quais os equipamentos disponíveis em seu consultório. Os autores concluíram que a experiência clínica dos profissionais da área odontológica em emergência médica não era muito grande, talvez

Direção: Drs. Luiz Alberto Ferraz de Caldas e Carla Gonçalves Gamba

Board in Conscious Sedation – Division of Oral and Maxillofacial Surgery Strict School of Medicine- Loyola University USA

Board Eligible in Conscious Sedation - American Dental Society of Anesthesiologists - ADSA-USA

Mestres em Saúde Coletiva UNICAMP Mestres em Farmacologia UFLA

pelo fato de a importância do conhecimento deste assunto não ter sido enfatizada nos cursos de graduação de odontologia.

Também Marzola & Griza realizaram uma pesquisa com 271 profissionais e acadêmicos de odontologia, durante a VI Jornada Odontológica do oeste do Paraná. Essa pesquisa constava de sete gravuras representando as etapas das manobras de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) removidas de um livro-texto, montadas de forma aleatória/desorganizada. Os pesquisados deveriam ordenar as figuras de acordo com a seqüência correta destas manobras. O percentual de respostas erradas no grupo testado foi elevado, mostrando que profissionais e acadêmicos de odontologia não estavam capacitados a realizar com segurança o protocolo de ressuscitação cardiopulmonar. Segundo os autores, havia necessidade de um contínuo treinamento a respeito deste assunto.

Deve-se destacar a importância do treinamento e da capacitação dos auxiliares, para que os membros da equipe de atendimento odontológico possam ser capazes de reconhecer e ajudar a solucionar qualquer emergência médica.

Os cursos de odontologia do Estado de Santa Catarina não apresentam em seus currículos disciplinas específicas que tratem da importante temática das emergências médicas na prática odontológica. Na grande maioria das universidades, o tema é abordado em outras disciplinas, com pequena carga horária e nas primeiras fases do curso. As principais disciplinas em que o tema é tratado são: anestesiologia, cirurgia ou primeiros socorros. Com base nos dados encontrados na pesquisa, destaca-se a necessidade de uma reformulação dos currículos escolares, para melhor preparo dos profissionais da odontologia, visando integrá-los à medicina básica e de rotina. Da mesma forma, é de suma importância a criação de cursos obrigatórios após a graduação, regulamentados pelo CRO e realizados periodicamente com aulas práticas e teóricas, para todos os cirurgiões-dentistas do Estado de Santa Catarina.

Referências:

- 1- Andrade ED, Ranali J. *Emergências médicas em odontologia*. São Paulo: Artes Médicas; 2002.
- 2- Joly DE. Evaluation of the medical history. *Anesth Prog* 1995; 42:84-9.
- 3- Conselho Federal de Odontologia. *Código de Ética Odontológica*. Rio de Janeiro: CFO; 2003.
- 4- . Cavali RS 2003. A responsabilidade civil do profissional liberal da área da saúde no direito brasileiro. *Revista ABO* 2003; 7(4):5-6.
- 5- Peterson LJ, Edward E III, James RH, Myron RT. *Cirurgia oral e maxilo-facial contemporânea*. Rio de Janeiro: Koogan; 2000.
- 6- Ricci A, Bijela VT, Moraes N. O cirurgião-dentista face às emergências médicas. Parte I – Avaliação da capacidade profissional. *Rev Paulista Odontol* 1989; 3(11):18-35.
- 7- Ricci A, Bijela VT, Moraes N. O cirurgião-dentista face às emergências médicas. Parte II – Avaliação dos recursos materiais disponíveis. *Rev Paulista Odontol* 1989; 4(11):46-51.

Direção: Drs. Luiz Alberto Ferraz de Caldas e Carla Gonçalves Gamba

Board in Conscious Sedation – Division of Oral and Maxillofacial Surgery Strict School of Medicine- Loyola University USA

Board Eligible in Conscious Sedation - American Dental Society of Anesthesiologists - ADSA-USA

Mestres em Saúde Coletiva UNICAMP Mestres em Farmacologia UFLA

3- Disposições legais:

De acordo com a legislação vigente, que regulamenta a Odontologia, o Cirurgião-Dentista tem que estar preparado para cuidar e zelar da vida de seu paciente. O Código de Ética Odontológica dispõe em seu capítulo III, artigo 5, inciso V: “*zelar pela saúde e pela dignidade do paciente*” isto implica muito mais do que uma simples intervenção odontológica.

O cirurgião-dentista deve cuidar de toda a saúde de seu paciente e, enquanto sob seus cuidados, a responsabilidade da saúde do paciente, pertence ao profissional Cirurgião-dentista.

A Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, 2005, relata no capítulo II, Atividades privativas do Cirurgião-Dentista, inciso II: “*prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia*”, inciso VIII: “*prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e saúde do paciente*”. Deste modo fica claro a responsabilidade do Cirurgião-dentista para com seu paciente, ele tem obrigações éticas e legais nos atos de prevenir, reconhecer e tratar inicialmente uma emergência médica que possa vir a ocorrer em seu consultório odontológico.

O artigo 135 do Código Penal Brasileiro é bem claro: “*deixar de prestar socorro à vítima de acidentes ou pessoas em perigo eminente, podendo fazê-lo, é crime*”. Qualquer pessoa que deixe de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, estará cometendo o crime de omissão de socorro, mesmo que não seja a causadora do evento. Deixar de prestar socorro significa não dar nenhuma assistência à vítima. A omissão de socorro e a falta de atendimento de primeiros socorros eficiente são os principais motivos de mortes e danos irreversíveis nas vítimas.

O crime de omissão de socorro pode ser agravado em condições conhecidas como Relevância da Omissão. No parágrafo 2, art. 135, no Código Penal, é assim descrito: “*A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem: a) tenha por lei, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; b) de outra forma assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado*”. Desta maneira, a legislação prevê que o CD tem a obrigação de socorrer seu paciente, pois, como profissional da área da saúde ele tem o dever de zelar pela saúde e integridade de seu paciente.

Ademais, além das imputações civis e criminais que possa acarretar ao profissional, a omissão configura falta ética, sujeitando o Cirurgião-dentista a sanções que podem ir desde advertência à perda do direito ao exercício da profissão.

4 Emergências Médicas no Consultório Odontológico

Conteúdo programático

Nosso curso está de acordo com a Portaria CFO 22/2001 possui carga horária de 24 hs, possui conteúdo teórico e prático, com workshop, e simulação de eventos em manequins. Pode ser

Direção: Drs. Luiz Alberto Ferraz de Caldas e Carla Gonçalves Gamba

Board in Conscious Sedation – Division of Oral and Maxillofacial Surgery Strict School of Medicine- Loyola University USA

Board Eligible in Conscious Sedation - American Dental Society of Anesthesiologists - ADSA-USA

Mestres em Saúde Coletiva UNICAMP Mestres em Farmacologia UFLA

ministrado para grupos de cirurgiões-dentistas, em instituições de ensino, empresas ou clínicas multidisciplinares, com o objetivo de capacitar os profissionais no Suporte Básico de Vida.

O curso foi formatado a partir da experiência de seus ministradores com a intenção de preencher as necessidades dos profissionais da área de saúde que prestam atendimento ambulatorial, e necessitam estar aptos a resolver as intercorrências de emergências, através de protocolos de atendimento, além de tentar humildemente preencher as lacunas existentes em outros cursos de capacitação sobre o assunto, alguns ministrados por profissionais da mais elevada competência, dedicados exclusivamente a pesquisa e a vida acadêmica, mas que infelizmente sem a prática clínica, ambiente este onde ocorrem efetivamente o enfrentamento e a solução prática dos quadros de emergência.

Abordagem dos medicamentos e equipamentos no nosso entender sugeridos, e que devem estar contidos na maleta de emergências, prevenção das emergências em pacientes, enfatizando os cuidados no atendimento aos portadores de necessidades especiais destacando-se nestes a abordagem aos pacientes portadores de doenças crônicas - DCNT.

Enfatizamos que pelas razões acima elencadas tanto este treinamento quanto a sua revalidação são imprescindíveis para qualquer profissional da área de saúde.

O CONTEÚDO:

1. Aspectos legais das emergências médicas
2. Avaliação inicial do paciente
3. Principais alterações cardíacas vasculares respiratórias nervosas e endócrinas
4. Farmacologia das principais drogas relacionadas as emergências médicas
5. Classificação das situações de emergência; Incidência das situações de emergência
recomendações básicas das situações de emergência
6. Suporte básico de vida: Considerações gerais
7. O protocolo de suporte básico de vida
8. Ressuscitação em bebês e crianças até 8 anos de idade
9. Alteração ou perda da consciência: considerações gerais
10. Dificuldade respiratória: Considerações gerais
 - 10.1 Hiperventilação:
 - 10.2 Crise aguda de asma
 - 10.3 Edema pulmonar agudo
 - 10.4 Doenças crônicas do sistema respiratório

Direção: Drs. Luiz Alberto Ferraz de Caldas e Carla Gonçalves Gamba

Board in Conscious Sedation – Division of Oral and Maxillofacial Surgery Strict School of Medicine- Loyola University USA

Board Eligible in Conscious Sedation - American Dental Society of Anesthesiologists - ADSA-USA

Mestres em Saúde Coletiva UNICAMP Mestres em Farmacologia UFLA

10.5 Obstrução das vias aéreas

11. Dor no peito: Considerações Gerais

11.1 Bradicardia sinusal

11.2 Taquicardias ou palpitações

11.3 Doenças crônicas do aparelho cárdio circulatório

11.4 Crise hipertensiva arterial

12. Reações alérgicas:

12.1 Aos Anestésicos locais

12.2 Aos Antimicrobianos

12.3 A outras substâncias e fármacos de uso odontológico

13. Reações a super dosagem das soluções anestésicas locais: 26.1 superdosagem do sal anestésico absoluta ou relativa

13.1 Super dosagem do vasoconstrictor

14. Metemoglobinemia

15. Administração de drogas injetáveis:

15.1 Vias de administração ; a injeção sub cutânea, intramuscular e intravenosa

16. Critérios e Protocolo de EM

17. Os equipamentos de emergência

18 Os medicamentos os componentes para administração intra venosa uso dos equipamentos para ventilação: ambú

19 A maleta de emergência

Direção: Drs. Luiz Alberto Ferraz de Caldas e Carla Gonçalves Gamba

Board in Conscious Sedation – Division of Oral and Maxillofacial Surgery Strict School of Medicine- Loyola University USA

Board Eligible in Conscious Sedation - American Dental Society of Anesthesiologists - ADSA-USA

Mestres em Saúde Coletiva UNICAMP Mestres em Farmacologia UFLA

20. Condutas clínicas nas emergências médicas :
21. Desobstrução das vias aéreas
22. Respiração artificial
23. A punção venosa
24. Massagem cardíaca
25. Cricotireoidomia
26. Terapêutica medicamentosa
27. Classificação de Quadros Emergenciais
28. Obstrução de vias aéreas
29. Maleta de Emergências
30. Emergências Específicas
31. Medicamentos e Métodos
32. Manuseio dos Paciente
33. Módulo Prático
34. Dinâmica de Grupo: Simulações sobre os quadros de emergências